

**Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.**

**NRE Goioerê**

Postado em: 18/11/2020

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, a Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, Lei n.º 20.358, de 19 de outubro de 2020, e considerando o contido na Resolução da SESA n.º 632, de 05 de maio de 2020, e a Nota Orientativa da SESA n.º 51/2020, estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná...

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe confere Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, a Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, Lei n.º 20.358, de 19 de outubro de 2020, e considerando o contido na Resolução da SESA n.º 632, de 05 de maio de 2020, e a Nota Orientativa da SESA n.º 51/2020, estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Abaixo segue RESOLUÇÃO N.º 4.252/2020 - GS/SEED.